PROJETO DE LEI Nº /2024

(AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL-SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.008.000,00, PARA INCREMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SETORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, VIAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL, ESPORTES, LAZER E TURISMO E MEIO AMBIENTE NO EXERCÍCIO DE 2024).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), para incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020501	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
128	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR$	60.000,00
	0.01.00 – 310.000 –SAÚDE GERAL	
133	3.3.90.30.00-MATERIAL DEE CONSUMO.....R$	200.000,00
	0.01.00 – 310.000 – SAÚDE GERAL	
020601	**SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
146	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR$	30.000,00
	0.01.00 – 220.000 –ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
020604	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
189	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	135.000,00
	0.01.00 – 210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
192	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR$	15.000,00
	0.01.00 – 210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
193	3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA OFSSR$	68.000,00
	0.01.00 – 210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
020701	**SETOR DE VIAS PÚBLICAS**	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
252	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMOR$	150.000,00
	0.01.00 - 1000 - GERAL	
254	3.3.90.39.00-OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$	50.000,00
	0.01.00 - 1000 - GERAL	
020801	**SETOR DE AGRICULTURA**	
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	
267	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMOR$	120.000,00
	0.01.00 - 1000 - GERAL	
020901	**SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL**	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
279	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ...R$	20.000,00

021001	**SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**	
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
291	3.3.90.39.001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 0.01.00 – 110.000 - GERAL	80.000,00
021101	**SETOR DO MEIO AMBIENTE**	
	18.541.0181.202060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
302	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 0.01.00 – 110.000 -GERAL	80.000,00
	TOTALR$	**1.008.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros proveniente de redução parciais das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020601	**SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESWCOLA DA EMEF PAULA ZANGRANDO	
142	4.4.90.51.00-0BRAS E INSTALAÇÕES R$ 0.01.00 – 220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	30.000,00
020701	**SETOR DE VIAS PÚBLICAS**	
	15.451.0150.1196.0000-CONSTRUÇÃO DE LAR DE PASSAGEM PARA ANIMAIS – EMENDA 002/21	
245	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 0.01.00 - 1000 - GERAL	108.000,00
255	4.4.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAR$ 0.01.00 - 1000 - GERAL	370.000,00
020901	**SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL**	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
276	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMOR$	100.000,00
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
307	9.9.99.99.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIAR$ 0.01.00 - 1000 - GERAL	400.000,00
	TOTALR$	**1.008.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de maio de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.05.29 10:32:53 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 24 de maio de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Juntamente com os nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 1008.000,00 (um milhão e oito mil reais), para incrementar dotações do Orçamento diversas dotações do vigente.

As dotações elencadas para recebem reforços de créditos são as seguinte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ficha 128-Indenizações e Restituições Trabalhistas e ficha 133-Material de Consumo. SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ficha 146-Indenizações e Restituições Trabalhistas, ficha 189-Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 192- Indenizações e Restituições Trabalhistas e Ficha 193-Obrigações Patronais OFSS.

SETOR DE VIAS PÚBLICAS – ficha 254-Material de Consumo; ficha 254-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SETOR DE AGRICULTURA – ficha 267-Material de Consumo. SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL – ficha nº 279-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – FICHA 291 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SETOR DO MEIO AMBIENTE – ficha 302- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Para dar cobertura aos créditos em questão, estamos utilizando a modalidade de anulação parcial das seguintes dotações: SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ficha 142 –Obras e Instalações. SETOR DE VIAS PÚBLICAS- ficha 245 e ficha 255- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL – ficha 276. RESERVA DE CONTINGÊNCIA-ficha 307-Reserva de Contingência.

As suplementações em questão estão autorizadas pela Lei Federal 3.420/64, desde que encontrem suportes financeiros em outras fontes para que seja feita a devida compensão.

Certos de que o presente Projeto de Lei receberá necessária aprovação pelos ilustres Vereadores, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais pares dessa conceituada Edilidade os nossos melhores e renovados sentimentos de alta estima e distinta consideração.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.05.29 10:33:18 -03'00'

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.